

O Instituto Politécnico de Leiria (IPLeiria) faz saber que se encontram abertas candidaturas ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Gestão e Sustentabilidade no Turismo, para estudantes nacionais e internacionais, nas condições a seguir especificadas:

**1. Fixação de vagas**

| Total | 1.ª Fase | 2.ª Fase             | 3.ª Fase            |
|-------|----------|----------------------|---------------------|
| 30    | 10       | 19 + vagas sobrantes | 1 + vagas sobrantes |

**2. Condições de acesso e ingresso****2.1. Podem candidatar-se:**

- Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal Turismo, Lazer, Gestão e áreas afins;
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo Turismo, Lazer, Gestão e áreas afins;
- Os titulares de um grau académico superior estrangeiro Turismo, Lazer, Gestão e áreas afins que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Técnico-Científico da Escola;
- Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico da Escola;
- Estudantes que estejam em fase de conclusão do curso de licenciatura nas áreas de formação cuja detenção é requerida para ingresso no curso e que declarem esse facto na candidatura.<sup>1</sup>

**2.2.** O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a d) do ponto 2.1 tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.

**3. Candidatos Internacionais:**

**3.1** Para os efeitos do disposto no presente edital, estudante internacional é o estudante que não tem a nacionalidade portuguesa, sem prejuízo do previsto nos números seguintes. Não se considera estudante internacional, quem se encontrar em qualquer uma das seguintes situações:

- Seja nacional de um Estado-Membro da União Europeia (EU) ou de um Estado-Parte no Acordo sobre o Espaço Económico Europeu (EEE);
- Seja familiar de nacional português ou de nacional de outro Estado-Membro da UE ou de um Estado-Parte no Acordo sobre o EEE, independentemente da sua nacionalidade;
- Não estando abrangido pelas alíneas anteriores, resida legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 1 de janeiro de 2026, bem como os respetivos filhos que com ele residam legalmente. O tempo de residência com autorização de residência para estudo apenas releva durante o período em que o estudante se encontre a frequentar o ensino secundário em Portugal;

<sup>1</sup> Os estudantes do IPLeiria estão dispensados da apresentação deste comprovativo, conforme disposto no n.º 5.3 do presente Edital.

- d) Seja beneficiário, em 1 de janeiro de 2026, de estatuto de igualdade de direitos e deveres concedido ao abrigo de tratado ou de acordo internacional celebrado entre o Estado Português e o Estado de que é nacional.

**3.2.** Os candidatos internacionais devem obrigatoriamente apresentar a sua candidatura no âmbito da 1.<sup>a</sup> e da 2.<sup>a</sup> fase de candidatura, exceto se se candidatarem à 3.<sup>a</sup> fase ao abrigo das alíneas a) e b) do n.º 2.1, ou sejam detentores de autorização de residência em Portugal.

#### **4. Critérios de seriação**

**4.1.** Relativamente às candidaturas apresentadas ao abrigo das alíneas a), b), c) e e) do número 2.1:

A classificação a atribuir aos candidatos, para efeitos de seriação, traduz-se numa escala numérica inteira de 0 a 200, de acordo com a seguinte expressão:

$$\text{Classificação} = [0,3 \times \text{afinidade} + 0,4 \times \text{natureza} + 0,3 \times (\text{média de curso} + \text{bonificação}) / 200] \times 200.$$

Sendo que:

Afinidade é a afinidade entre o curso de 1º ciclo que possuem e o curso a que se candidatam, expressa numa escala [0,1];

Natureza é a natureza do curso e do estabelecimento de ensino em que foi obtida a aprovação no 1º ciclo, expressa numa escala [0,1];

Média de curso é a média final de curso na escala [0, 200];

Bonificação é uma bonificação de até 50 pontos a atribuir caso se considere que o candidato é detentor de um currículo científico ou profissional relevante.

**4.2.** Relativamente às candidaturas apresentadas ao abrigo da alínea d) do número 2.1:

A classificação a atribuir aos candidatos, para efeitos de seriação, traduz-se numa escala numérica inteira de 0 a 200 e avalia o currículo escolar, científico e/ou profissional do candidato, de acordo com a seguinte expressão:

$$\text{Classificação} = 0,2 \times \text{currículo escolar} + 0,4 \times \text{currículo científico} + 0,4 \times \text{currículo profissional}$$

Sendo que:

Currículo escolar pondera o percurso escolar do candidato (habilitações académicas detidas);

Currículo científico pondera a participação do candidato em congressos, seminários, projetos e estudos técnicos, assim como a produção técnico-científica (vg. artigos, livros), prémios e elementos análogos, em área científica relevante para o ciclo de estudos em apreço;

Currículo profissional pondera a formação e a atividade profissional do candidato, em área relevante para o ciclo de estudos em apreço.

Na eventualidade de o júri determinar a realização de uma entrevista aos candidatos, a classificação a atribuir, para efeitos de seriação, traduz-se numa escala numérica inteira de 0 a 200, avalia o currículo escolar, científico e/ou profissional do candidato e a respetiva entrevista e é calculada a partir da seguinte fórmula:

$$\text{Classificação} = 0,12 \times \text{currículo escolar} + 0,24 \times \text{currículo científico} + 0,24 \times \text{currículo profissional} + 0,40 \times \text{entrevista}$$

Sendo que:

Currículo escolar, o currículo científico e o currículo profissional ponderam nos termos supramencionados.

Entrevista, classificada numa escala numérica inteira de 0 a 200, avalia os seguintes itens: domínio de língua inglesa, capacidade de expressão, sentido crítico, motivação e sentido de responsabilidade, de acordo com o seguinte:

Capacidade de expressão – Mede a corrente do pensamento manifestado através da linguagem oral/escrita, sua fluência, transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio;

Sentido crítico – Aprecia o carácter inovador das opções tomadas e respetiva fundamentação, bem como a capacidade de argumentação perante cenários hipotéticos ou reais;

Motivação e sentido de responsabilidade – Avalia a natureza, intensidade e permanência das motivações, interesses e gostos.

#### **4.3. Critério de desempate: Média mais alta da licenciatura**

#### **4.4. Após a aplicação da fórmula dos pontos 4.1. e 4.2.:**

Os candidatos que obtiverem uma classificação inferior a 95 pontos, na escala numérica inteira de 0 a 200, serão automaticamente excluídos.

### **5. Candidatura**

**5.1.** A candidatura deve ser submetida em <https://infoestudante.ipleiria.pt> e só é considerada válida após o carregamento da documentação obrigatória e o pagamento da taxa de candidatura prevista na tabela de emolumentos, efetuado dentro do prazo estabelecido.

#### **5.2. Documentos a apresentar<sup>2</sup>:**

Os documentos necessários à instrução do processo de candidatura são submetidos exclusivamente *online*, sendo considerados como obrigatórios, sob pena de exclusão, os indicados nas alíneas b), c) e d):

- a) *Curriculum Vitae* detalhado e outros documentos que o candidato considere pertinentes para apreciação do seu mérito curricular. Toda a informação indicada na candidatura pertinente para a apreciação do mérito curricular deve ser comprovada pela apresentação dos respetivos certificados, sob pena de não ser considerada na avaliação da respetiva candidatura;
- b) Documento de identificação civil válido. Os candidatos estrangeiros podem apresentar outro documento de identificação civil que indique a sua nacionalidade. No caso de o candidato manifestar oposição à reprodução do documento, deverá solicitar atendimento aos Serviços de Gestão Académica, dentro do prazo da candidatura, para exibição presencial do mesmo;
- c) Certidão de habilitações indicando o grau com que se candidata e a respetiva classificação final. No caso de detenção de habilitação estrangeira, o candidato deve instruir a candidatura com declaração oficial emitida pela instituição de ensino superior onde concluiu o grau académico, da qual constem o grau académico, a respetiva classificação final e a escala de avaliação utilizada. A não comprovação da classificação final do grau académico, nos termos referidos, determina a atribuição da classificação final de 100 pontos na escala de 0 a 200. Em caso de formação realizada no IPLeiria, os estudantes ficam dispensados da apresentação do documento referido na presente alínea.
- d) Os estudantes internacionais devem apresentar certificado, emitido por uma autoridade competente, comprovativo de conhecimentos da língua em que é lecionado o curso, ou afim, de nível igual ou superior ao nível B2, do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas;
- e) Outros documentos, para candidatos estrangeiros, relativos à comprovação da equiparação a estudante nacional, quando aplicável.

**5.3.** Os candidatos que apresentem a sua candidatura ao abrigo da alínea e) do n.º 2.1 e não submetam, até ao dia 31.03.2026 (1.ª fase), até ao dia 14.07.2026 (2ª. fase) ou até ao dia 02.09.2026 (3.ª fase), o comprovativo das qualificações exigidas, são excluídos na fase a que concorrem. Podem, no entanto, na plataforma de candidaturas, solicitar a transição da respetiva candidatura para a fase seguinte, caso exista, sem custos adicionais.

**5.4.** Os candidatos não colocados por falta de vaga podem, através da plataforma de candidaturas, solicitar a transição da respetiva candidatura para a fase seguinte, caso exista, sem custos adicionais, desde que a mesma se mantenha inalteradas.

**5.5.** Os candidatos não colocados por falta de vaga podem vir a ser chamados à matrícula, na fase em que se candidatam, caso se verifique posteriormente a existência de vaga.

---

<sup>2</sup> Pode, a todo o momento, ser solicitada a apresentação dos documentos originais. Quando os documentos apresentados não incluam código de autenticação eletrónico que permita a sua confirmação, e tratando-se de habilitações obtidas no estrangeiro, os mesmos devem encontrar-se devidamente autenticados pelos serviços oficiais de educação do respetivo país e reconhecidos por autoridade consular portuguesa ou apostilados ao abrigo da Convenção de Haia. O mesmo procedimento é aplicável às traduções de documentos cuja língua original não seja espanhola, francesa ou inglesa, sendo obrigatória a apresentação de tradução para uma destas línguas.

## 6. Calendário e Matrícula

### 6.1. Calendário

| Período                  | 1.ª Fase                | 2.ª Fase                | 3.ª Fase                |
|--------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Prazo de candidatura     | 26.02.2026 -31.03.2026  | 09.06.2026 - 14.07.2026 | 17.08.2026 - 02.09.2026 |
| Publicação de Resultados | 23.04.2026              | 30.07.2026              | 10.09.2026              |
| Matrícula e inscrição    | 29.04.2026 - 07.05.2026 | 31.07.2026- 11.08.2026  | 11.09.2026- 16.09.2026  |

**6.2.** Os candidatos colocados que não efetuam matrícula nos prazos estabelecidos perdem o direito à respetiva vaga, podendo, contudo, efetuar nova candidatura ao ciclo de estudos em fase posterior caso esta venha a ocorrer.

**6.3.** A matrícula e/ou inscrição do estudante só são confirmadas após o pagamento numa só vez da primeira prestação de propina, incluindo taxa de matrícula ou de inscrição, excetuando-se os que sejam candidatos a bolsas de estudo no âmbito do sistema de apoios sociais para a frequência de cursos ministrados em instituições de ensino superior, caso em que o pagamento da propina pode ser diferido até decisão do processo e ao pagamento da primeira prestação da bolsa. No caso do Estudante Internacional, no ano da matrícula o valor devido corresponde a 30% da totalidade da propina base, acrescida da taxa de matrícula.

## 7. Creditação

Os candidatos podem, nos termos previstos na lei e na regulamentação da instituição, requerer a creditação da formação e da experiência profissional, tendo em vista o prosseguimento de estudos, devendo, para efeitos de melhor organização do percurso académico, apresentar esse pedido preferencialmente no ato da candidatura.

**8. Início do curso:** setembro de 2026

**9. Local onde decorrem as atividades letivas presenciais:** Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar – Campus 4, Peniche

**10. Regime e dias de funcionamento:** Regime Regime B-Learning.; Dias de funcionamento: Aulas síncronas: de acordo com horário a ser publicado. Aulas presenciais: nas 2 primeiras semanas e nas 2 últimas semanas. Momentos de avaliação (testes e exames) são de presença obrigatória.

**11. Pré-requisitos:** Não aplicável.

**12. Língua utilizada na ministração do ensino:** Inglesa

**13. Número mínimo de estudantes para funcionamento do curso:** 16

**14.** Informação detalhada sobre objetivos, plano de estudos, condições de acesso e ingresso, critérios de seleção e seriação, condições de funcionamento e propinas podem ser consultadas em [www.ipleiria.pt](http://www.ipleiria.pt).

**15.** Na eventualidade de subsistirem vagas após a conclusão de todas as fases de candidatura, podem ainda ser aceites candidaturas fora de prazo, mediante requerimento, desde que existam condições de integração académica no curso.

Instituto Politécnico de Leiria,  
O Presidente,  
Carlos Manuel da Silva Rabadão